

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO da AAI nº 410/2022-AAI/ INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 25/07/2022, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 552/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA DE 29/06/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 168/2022-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 22/02/2023, instaurada para apurar responsabilidade funcional do servidor que, em tese, deixou de concluir e remeter à Justiça no prazo legal o IPL nº 00053/2020.100094-7, fato ocorrido no Município de Breves /PA, conforme Despacho/COINT/CGPC, de 13.01.2023 e Ofício nº 031/2023-GAB/CRIM/PC-PA de 12.01.2023, PAE nº 2023/48615, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO da AAI nº 168/2022-AAI/ INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 22/02/2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 553/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA DE 29/06/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 612/2022-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 08/11/2022, instaurada para apurar responsabilidades, concernentes ao descumprimento de determinação judicial referente ao Processo nº 047624-24.2001.8.26.0224, encaminhados a Depol de Oriximiná-PA, a qual não foi cumprida, apesar das reiterações feitas pela justiça, conforme documentos enviados via e-mail, oriundos do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo-Comarca de Guarulhos e Despacho da COINT/CGPC de 06.10.2022, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a falta de provas capazes de atestar a transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO da AAI nº 612/2022-AAI/ INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 08/11/2022, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 554/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA DE 29/06/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 134/2022-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 11/04/2022, instaurada para definir e identificar as responsabilidades pela demora na realização das diligências solicitadas e a respectiva remessa do IPL nº 75/2008.000501-8 (proc nº 0000238-93.2009.814.0048), conforme Of. nº 029/2022/MP-2ªPJS de 10.03.2022, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a falta de provas capazes de atestar a transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO da AAI nº 134/2022-AAI/ INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 11/04/2022, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 555/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA DE 30/06/2023

CONSIDERANDO: que a Delegada LARISSÉ BARBOSA TORRES PAS-TOR, presidente da AAI nº 370/2022 – AAI/GAB/CORREGEPOL de 07/07/2022, por meio do Ofício nº 62/2023-CGPC/DDSA2, exarado no PAE 2023/755744, solicitou a inclusão do nome do servidor, A.C.M.C.M, matrícula 5204062, à portaria inaugural, pelo fato de ter sido constatado indícios de transgressão disciplinar pelo servidor;

RESOLVE:

I-DETERMINAR o ADENDO à AAI nº 370/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 07/07/2022, para incluir o nome do servidor em epígrafe, como sindicado nos autos.

II-À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 556/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA DE 03/07/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 243/2021 - GAB/CGPC de 25/06/2021, que apurou a conduta do servidor M.V.B.S., matrícula nº 5332818, o qual teria, em tese, portado-se de modo incompatível contra os servidores do DAS encaminhando mensagens ofensivas e ameaçadoras quando o estavam orientando sobre os procedimentos em caso de exames positivos de COVID 19, tudo conforme Despacho/CCRM/CGPC de 20.05.2021 e demais fatos conexos conforme anexos;

CONSIDERANDO: haver configurado transgressão disciplinar por parte do servidor;

RESOLVE

I-aplicar, de acordo com o artigo 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94, a pena disciplinar de 08 (oito) dias de SUSPENSÃO ao servidor M.V.B.S, matrícula nº 5332818, por infringência ao disposto no art. 74, inciso XIX, segunda parte ("... portar-se de modo incompatível com as funções de policial, mesmo estando de folga"), da Lei nº 022/94, com suas alterações posteriores, devendo ser observado o disposto no art. 79, §1º do mesmo diploma legal.

II-REMETER à Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 557/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA DE 03/07/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 191/2021 - GAB/CORREGEPOL de 31.05.2021, que apurou os fatos relatados pela Sra. J.C.F., constantes da Notícia de Fato nº 000108-397/2021-MP Porto de Moz, onde consta, que o servidor S.A.O.S., matrícula nº 5859166, teria, em tese, agido com arbitrariedades, quando acompanhado, de mais dois policiais militares e o ex-marido da denunciante, sem Mandado Judicial, a obrigaram entregar a motocicleta Honda Elite de sua propriedade, fato ocorrido no dia 02/02/2021 em Porto de Moz, conforme Despacho/COINT/CGPC de 14.04.2021 e demais fatos conexos, conforme anexos;

CONSIDERANDO: haver configurado transgressão disciplinar por parte do servidor;

RESOLVE

I-aplicar, de acordo com o artigo 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94, a pena disciplinar de 06 (seis) dias de SUSPENSÃO ao servidor S.A.O.S, matrícula nº 5859166, por infringência ao disposto no art. 74, inciso VII (Agir no exercício da função com imperícia, imprudência, ou negligência ou de forma arbitrária), da Lei nº 022/94, com suas alterações posteriores, devendo ser observado o disposto no art. 79, §1º do mesmo diploma legal.

II-REMETER à Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 558/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA DE 03/07/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 061/2023 - GAB/CORREGEPOL de 13/01/2023, que apurou a necessidade de apurar a conduta do servidor A.B.L., matrícula nº 5204917, o qual teria, em tese, agido de forma arbitrária e incompatível com a função policial relacionado a apresentação do nacional R.A.F, na DEPOL de Cametá no dia 10/07/2022, conforme Despacho da COINT/CGPC de 02/12/2022, mais conexos e anexos;

CONSIDERANDO: haver configurado transgressão disciplinar por parte do servidor;

RESOLVE

I-aplicar, de acordo com o artigo 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94, a pena disciplinar de 15 (quinze) dias de SUSPENSÃO ao servidor A.B.L., matrícula nº 5204917, por infringência ao disposto no art. 74, inciso XVI, ("servir de intermediário entre pessoas e terceiros para fins incompatíveis com o serviço policial. Conversar ou deixar conversar com o preso, sem que para isso esteja autorizado por sua função ou autoridade competente), da Lei nº 022/94, com suas alterações posteriores.

II-REMETER à Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 041/2023-SIND/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA 30/06/2023

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar os fatos noticiados por meio do Processo Administrativo Eletrônico – PAE nº 2022/1642889, referente ao segundo citado no item três do despacho de sequencial dois da Diretoria